

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: LEI 3235.pdf

Título: LEI N°3235

Descrição: Art.1°. Fica instituída e incluída no Calendário no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, a Semana Municipal da Dança, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de abril, coincidindo com o Dia Mundial da Dança, comemorado em 29 de Abril.

O arquivo acima foi postado por Andre Carlos Alves da Silva no diário oficial do município de Itajubá no dia 07 de Fevereiro de 2018 às 00:00:00

Itajubá, 07 de Fevereiro de 2018.